4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO - RJ Livro nº 2 CNM: 093344.2.0258293-69 DATA

258293

20/08/201

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002314972 que corresponderá ao Apartamento 304 do Bloco 07 do Prédio n°1427 da Avenida Guilherme Decaminada, (Empreendimento denominado Residencial '' Araras'') e seu respectivo terreno designado por LOTE 2 DO PAL aprovado em 18/05/2018, de 2ª Categoria, com área 19.328,45m2 e área total construída de 19.845,46m2, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 52,92m de frente para a Avenida Padre Guilherme Decaminada em curva interna subordinada a um raio interno de 818,00m; 157,04m de fundos por onde faz testada para a Rua Projetada B do PAA 12.143m em dois segmentos de: 2,26m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, mais 154,78m; 308,88m à direita em três segmentos de: 100,62m, mais 101,11m, mais 107,15m estes últimos segmentos é parcialmente atingido por uma Linha de transmissão de Furnas com 30,00m de largura; 183,16m à esquerda, confrontando de frente para Avenida Padre Guilherme Decaminada; à direita nos 3 segmentos de 100,62m mais 101,11m, mais 107,15m onde confronta com partes do Lote 1 do PAL 49151 e parte com a Avenida Projetada Ponte Branca confrontando com o lote 1 do PAL 49151 de 3º de propriedade de MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessores, 107,15m no seguimento confrontando com Avenida Projetada do Canal da Ponte Branca; À esquerda com 183,16m, confrontando com o lote 21 e aos fundos confrontando com a Rua Projetada B do PAA 12143, localizado na Avenida Padre Guilherme a 162,84m da esquina da Rua Projetada A do PAA 12141; tendo o referido imóvel: Area Real Total: 78,1456m2; Área Real Privativa Coberta Padrão: 41,1900m2; Área Real de Uso Comum: 36,9556m2. Possuindo o empreendimento 418 vagas de garagem, todas de uso comum das unidades autônomas, das quais 13 são destinadas a vagas destinadas a PNE demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Todas as vagas são descobertas e localizadas na área externa, tudo conforme projeto aprovado pela prefeitura, sendo as vagas de garagem de uso comum ao condomínio, não sendo vinculadas as unidades, ficando pré-definida a sua forma de utilização por ordem de chegada..... PROPRIETÁRIA - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, com sede em Belo Horizonte/MG, incrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20. Adquirido 40% de MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2018, do 8° Ofício de Notas desta cidade, fls.136, registrada sob o R-18 da matrícula 248102A em 25/05/2018 do Espólio de Gunter Adolf Heilborn, conforme escritura de 19/09/2017, do 8° Ofício de Notas desta cidade, L°3041, fls.147, registrada sob R-8 0 da citada matrícula 23/11/2017, desmembramento averbado sob AV-21 0 da citada matrícula em 03/08/2018, memorial de incorporação registrado sob o R-3 da matrícula 258045 em 20/08/2018..... AV - 1 - M - 258293 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no



Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de este documento Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2018. O OFICIAL Webaje W.C. Siqueira

Oficial Sanditure de Registro de Imóveis AV - 2 - M - 258293 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta áverbado sob o AV-1 da matrícula 258045 em 03/08/2018: Termo de Urbanização n°007/2018, datado de 20.06.2018, lavrado às fls.067/067v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.407, datada de 20.06.2018, verifica-se que com o processo n°02/280.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO JANEIRO, assina e assumem MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a 1) Rua Projetada C do PAA 12143, em toda a sua larguda na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida Brasil e a testada do lote, inclusive; 2) Rua Projetada B do PAA 12.143, em toda a sua largura, na extensão de 150,00m, correspondente ao lote; 3) Avenida, Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável 25,00m a 65,00m, na extensão de 160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538, de acordo com o despacho de 09/01/2018 da UIH/SUBU/GPS, às fls.35. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habitese" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao i Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2° artigo 2° da Lei Federal n°6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas, pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer; indenização: ¿relativamente. estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título.Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2018. O OFICIAL. Medanie M. C. Siqueira

Oficial Christian de Registra de Imóveis

AV - 3 - M - 258293 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-4 da 258045 em 20/08/2018 que: De acordo com Requerimento de 07/08/2018, capeando declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 23/05/2018, verifica-se que 'o Memorial Incorporação objetó do ato precedente está enquadrado do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei

action of the

Seque às fls 2

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO - RJ

Livro nº 2

CNM: 093344-2-0258293-69ATA 258293 0/08/2018

fls. 2 Cont. das fls. V.

11.977/2009 - Faixa 3, se comprometendo ainda não alienar qualquer das unidades por valor superior a esse declarado, por não se enquadrar no âmbito do Programa Minhaa Casa Minha Vida. Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2018. O OFICIAL Official S.

AFETAÇÃO: M 258293 -Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 258045 em 20/08/2018 que: Pelo Requerimento de 07/08/2018, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A já qualificada submeteu-se a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2018. O OFICIAL. Melanis M.C. Siqueira

AV - 5 - M - 258293 - RERRATIFICAÇÃO: Pelo requerimento de 08/10/2020 Rerratificação do Termo de termo de urbanização n°007/2018 de 13/08/2020, lavrado as fls.008/008v do livro n°06 de folhas soltas de Urbanização da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.653, verifica-se que em cumprimento ao de 06/08/2020, exarado no processo n°02/280040/2017. assinado por MRV Engenharia e Participações S/A e o Município do Rio de Janeiro, fica rerratificado o termo de urbanização, objeto da presente matrícula para constar as sequintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas todas as demais Cláusulas. TERCEIRA: Fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m(vinte e cinco metros) a 65,00m(sessenta e cinco metros), na extensão de 160,00m (cento e sessenta metros), correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538. QUARTA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização n°007/2018, importará na concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3,4 e 5 do PAL 49.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por

Continua no verso...





Valide aqui cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o este documento poio no parágrafo 2° do Artigo 2° da Lei Federal nº6830 22/08/1980, sobre o débito ajuizado, incidindo honorários de advogado de 20% (vinte por cento), ficando as demais clausulas inalteradas. (Prenotação nº695660 de 13/10/2020) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDMV 71752 AGD).Rio de Janeiro, RJ, 27/10/2020. O OFICIAMA Parta Silva

Matridula: 94/11/19 Escrevente Autorizado - M 258293 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado 30/07/2020, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o financiamento de R\$11.972.636,96; Valor Hipotecária no valor de R\$18.598.000,00 (incluídos nestes valores imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total Construção/Legalização: 37 meses; Prazo Total de Amortização:24 meses, juros, forma de pagamento e demais condições constantes do título. (Prenotação nº696075 de 28/10/2020) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDOH 32786 BXD).Rio de Janeiro, RJ, 03/11/2020. OFICIAL Ana Banta da Silva

AV - 7 - M - 258293 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula. desligado da garantia hipotecária objeto 6, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 29/09/2020, que hoje se arquiva. (Prenotação nº696690 de 25/11/2020) (Selo de fiscali/zação eletrônica n°EDOH 37202 AWU). Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2020. O CERCIA da Silveia Costa Substituta

R - 8 - M - 258293 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 29/09/2020, a proprietatia já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem domo o apartamento a ser nele construído a HORRANA SOLEMAR CAMISÃO, brasileira, auxiliar de caixa, solteira, identidade n°25806018-5, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o n° 147.260.607-83, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes:R\$155.800,00(sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$468,77, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto/no valor de R\$6.782,00). Isento de imposto de transmissão, conformé guia nº2354696. (Prenotação nº696690, em 25/11/2020) (Selo de fiscalização letrônica n°EDOH 37203 PVY). Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2020. ○ Ototka CAFIda XIIveira Costa

Substituta AV - 9 - M - 258293 - FUNDO DE GARANW如本9時間10 instrumento particular de 29/09/2020, objeto do ato anterior, fica averbado que a utilização do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, não permite a compradora HORRANA SOLEMAR CAMISÃO já qualificada, negociar o imóvel desta

Mal: 9417810





4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNM: 093344.2.0258293-69 MATRÍCULA

258293

Substituta

20/08/2018

fls.3 Cont. das fls. V.

matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (Prenotação nº696690 de 25/11/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDOH 37204 KGK) . Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2020. O OFICTAL Silveira Costa

et: 94/7810 10 - M - 258293 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo particular datado de 29/09/2020, a adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento la ser nele construído em alienação fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Em Brasília - Df **Filial** Nesta Cidade, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$114.256,30, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1^a em 05/11/2020, no valor de R\$669,82, à taxa nominal de 5,5000% a.a., efetiva de 5,6407% a.a e nas demais condições constantes do ritulo. (Prenotação nº696690, de 25/11/2020) (Selo de fiscalização Életrônico\n°EDOH 37205 FJO) . Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2020.0 PF Joan B. D. da Silveira Costa

258293 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 27/04/2021, capeando Certidão da Secretaria Municipal de de 16/04/2021, hoje arquivados, verifica-se que n°25/0147/2021, n°02/280045/2017, o imóvel da presente Processo matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 16/04/2021. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (Prenotação nº700228 de 03/05/2021) (Selo de fiscalização eletrônica///h°EDTB 38831 SCK). Rio de Janeiro, Marzao Burlini Coelho Matricula: 94/3003 17/05/2021.0 OFICIAL

Substituta Mal 294/7810

evente Autorizado

AV - 12 - M - 258293 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2507, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação n°700544 de 14/05/2021) (Selo de fiscalização eletrônica 42141 PFQ).Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2021. O A EDTB OFICIAL durini Coelho incula: 94/3003

AV - 13 - M - 258293 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº431147/2023, promovido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, foi intimada a devedora HORRANA SOLEMAR CAMISÃO, já gualificada, n° 147.260.607-83, conforme notificação 0 pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta

Continua no verso



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NC28D-MUVHQ-N5MTU-HWCXZ

este documento erventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal.

Prenotação n°**721626** de 22/11/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUT 00770 XCN. Ato concluído aos 07/03/2024 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 14 - M - 258293 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício n°559569/2025, de 22/01/2025, promovido pela credora (o) já qualificada, foi intimado (a) o(a) devedor(a) HORRANA SOLEMAR CAMISÃO, CPF/MF sob o n° 147.260.607-83, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal.

Prenotação n°**735914** de 24/01/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEUB 53860 XRW. Ato concluído aos 04/04/2025 por Roberta Oliveira (94/24150).

AV - 15 - M - 258293 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 11/06/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação consolida-se da mora, a propriedade do imóvel matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia -Df, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, já qualificada, mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Isento do Pagamento do Imposto de transmissão conforme quia nº2827385. Prenotação n°**740346** de 13/06/2025. Selo de fiscalização n°EEVA 33357 COC. Ato concluído aos 10/07/2025 por Roberta Oliveira (94/24150).

AV - 16 - M - 258293 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência а averbação consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação n°740346 de 13/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEVA 33358 TDB. Ato concluído aos 10/07/2025 por Roberta Oliveira (94/24150).

CERTIFICA...



este documento

ERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da nesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGl situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 11/07/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 14:16h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

EEVA 33359 UNU

Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-